

Lei n.º 410 de 26 de dezembro de 1974

RATIFICA E APROVA OS DECRETOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 1973, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

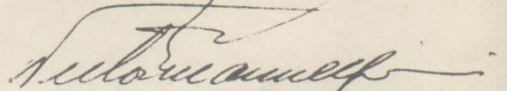
O Cidadão **NELSON MANUEL GUIM**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam ratificados e aprovados os seguintes Decretos Financeiros baixados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 1973, cujos atos abriam/creditos suplementares e/ou reduções de itens constantes da Lei de Orçamentos, para o exercício de 1973.-

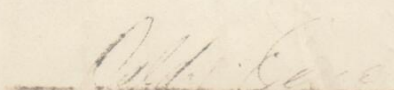
- Decreto n.º 14, 09/11/1973.....	R\$ 33.483,80
- Decreto n.º 15, 09/11/1973.....	R\$ 1.000,00
- Decreto n.º 17, 04/12/1973.....	R\$ 233.517,00
- Decreto n.º 18, 05/12/1973.....	R\$ 1.000,00
- Decreto n.º 20, 01/12/1973.....	R\$ 27.625,72
- Decreto n.º 21, 02/12/1973.....	R\$ 150,00
- Decreto n.º 22, 03/12/1973.....	R\$ 401,92
- Decreto n.º 24, 05/12/1973.....	R\$ 528,24
- Decreto n.º 25, 05/12/1973.....	R\$ 1.292,02

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, /
aos 26 de dezembro de 1974.-


NELSON MANUEL GUIM
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi registrada e publicada n.º Secretaria, na data supra.-


Valdir Teixeira da Silva - Secretário.-